

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO Nº 446/2010

PROTOCOLO Nº 768375/2010

Licenciamento Ambiental: Nº 00242/1997/005/2010	Revalidação de LO
Outorga: Nao se aplica	VALIDADE: 06 anos
APEF Nº: Não se aplica	
Reserva Legal: Não se aplica	URC Paraopeba

Empreendimento: Soldering Comércio e Indústria Ltda.		
CNPJ: 17.403.551/0001-07	Município: Betim	

Unidade de Conservação:

Bacia Hidrográfica: **Rio São Francisco** Sub Bacia: **Rio Paraopeba**

Atividade(s) Objeto do Licenciamento:

Código DN 74/04	,	Classe
B-07-02-1	Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial	5

Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM
Medidas Mitigadoras: SIM	Medidas Compensatórias: Não

Responsável Técnico pelo Empreendimento: Neio Oliveira	Registro de classe
Responsável pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Maria de Lujan Seabra de Carvalho Costa	CREA 56941/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇAO
242/1997/002/1998	Licença concedida
242/1997/004/2004	Licença concedida

Auto de Fiscalização: 62115/2010 DATA: 05/11/2010

Data: 17/11/2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP/CREA	Assinatura
Alexandre Vieira da Silva	992.337-6	
Jacqueline Moreira Nogueira	1.155.020-9	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	

De acordo:

Superintendência	MASP	Assinatura
Isabel Cristina R.C.C. de Meneses Diretora Técnica	1043798-6	Ass: Data://
Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico	1200563-3	Ass: Data://

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 1/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

Este parecer único refere-se à análise do processo de Revalidação da Licença de Operação LO nº 857/2004, com validade até 23-12-2010, do empreendimento **Soldering Comércio e Indústria Ltda.,** requerida através do Processo Administrativo Nº 00242/1997/005/2010.

A empresa localiza-se no Distrito Industrial Paulo Camilo, na Avenida Engenheiro Gerhard Ett, município de Betim/MG. A mesma desenvolve como atividade principal a fabricação de caçambas e implementos para mineração.

O empreendedor protocolou em 23/09/2010, na SUPRAM Central Metropolitana, requerimento de revalidação da licença de operação.

Em 05/11/2010 foi realizada vistoria no empreendimento, onde foi lavrado o auto de fiscalização nº 62115/2010.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

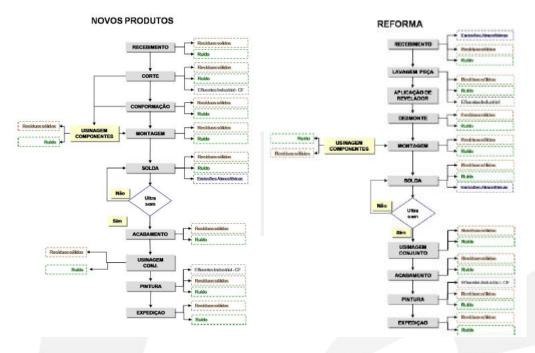
A empresa encontra-se em atividade, no local, desde 1980 e destina-se à fabricação de implementos e peças em aço para máquinas pesadas. Algumas peças fabricadas são:

- Caçamba para carregadeira, escavadeira e caminhão;
- Calderaria sob projeto;
- FPS Ferramentas de penetração de solo;
- Placas de desgastes:
- Blanks em aço, entre outros.

Abaixo, fluxograma do processo produtivo:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Fluxograma do processo produtivo - Fonte: RADA - BIOS CONSULTORIA

Ressalta-se que toda produção do empreendimento ocorre por encomenda.

A capacidade nominal instalada é de 800.000 Kg de chapa de aço/mês, com um percentual médio de utilização da capacidade instalada de 69% nos últimos dois anos.

A área total do empreendimento é de 64.040 m², sendo 11.000 m² de área construída.

A empresa possui, atualmente, cerca de 440 empregados, sendo 309 na produção, 83 no administrativo e 23 trabalhadores terceirizados no regime de operação de 03 turnos, 08 horas/dia.

A água, recurso utilizado no processo produtivo da Esco Soldering para a lavagem das peças, na reposição da máquina de corte, na lavagem do piso do prédio administrativo, umedecimento do piso do galpão, além do uso doméstico (sanitário e refeitório), jardinagem, horta e pomar, é fornecida pela concessionária COPASA, com um consumo médio de 1.167,33 m³/mês.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG com um consumo médio de 172.550 kWh e gás GLP com um consumo médio de 1.272,79 kg/mês fornecido pela AGIP/ALE.

Vale ressaltar que rão houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações de processos durante o período de validade da LO.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 3/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Descrição	Cumprimento	Prazo*	Situação
 Apresentar projeto de adequação da área de estocagem intermediária de limalha do aço, seguido de cronograma de implantação. 	F001849/2005 em 04/02/2005	30 dias	Em vistoria realizada no empreendimento em 05-11-2010, constatou-se que já se encontra implantado a adequação e atende as exigências ambientais.
2 – Apresentar cópia de todas as licenças obtidas para destinação final dos resíduos da fábrica, bem como das respectivas licenças para transporte, se for o caso.	F001849/2005 em 04/02/2005	30 dias	Cumprida.
3 – Apresentar laudo de saúde ocupacional nos setores onde se realizam as operações de pintura, para verificação dos níveis de emissão de material particulado, chumbo metálico e solventes orgânicos.	RADA pg. 132 Levantamento de riscos ambientais	60 dias	Os resultados indicaram que não foram detectadas concentrações acima do limite de tolerância (LT) conforme NBR 15 – anexo 11.
4- Programa de Automonitoramento – Ruído. Apresentar semestralmente, resultados das medições de ruído, em 4 pontos, nos limites da área da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.	Protocolos: R086232/2008 em 18/07/2008; R174556/2009 em 14/01/2009.	Semestralmente	Estão sendo cumpridas dentro dos prazos pré- estabelecidos.
5- Programa de Automonitoramento – Resíduos Sólidos Enviar semestralmente a FEAM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, de acordo com modelo em anexo.	Protocolos: R242878/2009 em 14/07/2009; R002236/2010 em 08/01/2010	Semestralmente	As planilhas dos resíduos estão sendo enviadas regularmente à Supram.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 4/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

4. ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

A Esco Soldering construiu uma área de 15 m² anexa ao galpão industrial para preparação de tintas, desativando o contêiner utilizado para este fim e caracterizando como uma melhoria ambiental para o empreendimento.

Dentre as inovações tecnológicas inerentes aos processos da Esco Soldering, destacamos:

- Máquinas de usinagem flexíveis;
- Usinagem com altas velocidades, ou HSM (High Speed Machining) que consiste em submeter o material a cortes, desbastes ou acabamentos em velocidades de cinco a dez vezes maiores do que as utilizadas em usinagens convencionais;
- Oxicorte, tecnologia que dispensa o uso de energia elétrica;
- Uso de arame tubular no lugar de eletrodo, o que imprime melhor eficiência, taxa de deposição e alto ciclo de trabalho;
- Automação dos processos.

A empresa apresentou a relação dos investimentos realizados na área ambiental, no quadro abaixo:

AÇAO	INVESTIMENTO
Instalação de filtros de manga no setor de chapas revestidas.	R\$ 107.991,10
Instalação de nova sala de preparação de tintas.	R\$ 15.000,00
No período de 2006 a 2010 houve investimento em maquinário mais moderno, contemplando o centro de usinagem, mandrilhadora, sistema de exaustão, banca de corte e torno.	R\$ 1.937.698,00
Para o ano de 2010 está previsto investimentos em equipamentos que indiretamente melhoram os aspectos ambientais.	R\$ 900.000,00

Fonte: RADA Bios Consultoria

5. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

5.1 Efluentes Líquidos

O efluente sanitário gerado no empreendimento é tratado pelo sistema de fossa-filtro e encaminhado para a rede da COPASA. Houve um aumento de 22,18% na geração deste efluente no período dos últimos dois anos analisados.

O efluente líquido industrial é encaminhado para uma caixa separadora de água e óleo e posteriormente direcionado para a rede da COPASA Houve um aumento de 54,44 % na geração do efluente líquido industrial, no período analisado.

O empreendimento mantém contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos com a COPASA, PRECEND Nº 08.2351/2008. Desta forma os parâmetros básicos considerados pela NBR 9800 que se caracterizam como limitadores são ph, temperatura, sólidos sedimentáveis,

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 5/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

óleos e graxas, fenol, surfactantes e sulfato se apresentaram dentro dos limites estabelecidos pela norma, com exceção do parâmetro ABS que no mês de set/09 apresentou-se fora do padrão, mas que foi normalizado nos meses seguintes.

Em relação ao sistema de coleta pluvial, as águas são recolhidas dos telhados por um sistema de calha até o ponto de queda, por tubulação vertical e horizontal, sendo lançadas no logradouro público e/ou infiltrada no solo permeável.

5.2 Resíduos Sólidos

Em relação aos resíduos sólidos a empresa apresentou um quadro descritivo.

Residuo	Origon	Geração		Classificação	Destino (**)
Hesiduo	Origem	Máxima	Média	NBR10.004	Destino (**)
Barricas de papelão	Almoxarifado	55,00	24,99	п	Reciclagem
Borra de Oxicorte	Corte	2.841,82	920,19	п	Reciclagem
Embalagem de aço contaminada com óleos e graxas	Produção Geral	5,82	4,18	L	Reutilizado
Embalagens plásticas contaminadas com óleo e graxas	Produção Geral	2,41	2,07	E	Reciclagem
Graxa	Produção Geral	22,77	22,77	T.	Incineração
Lâmpadas mistas, vapor de sódio, mercúrio e incandescentes	Manutenção	7,05	4,68	E	Reciclagem
Latas de tinta usadas	Pintura	30,45	17,86	I I	Aterro Industrial
Limalhas, recortes metálicos (ponta de fita de embalagem - expedição p clientes)	Corte e expedição	509,55	306,34	II	Reciclagem
Óleos lubrificantes usados em equipamentos em geral	Produção Geral	27,27	21,21	E	Reciclagem
Pedaços de tecidos contaminados com óleo e graxas - trapos	Produção Geral	51,75	43,51	ı	Reciclagem
Residuo de disco de corte/lixamento e rebolo de esmeril	Corte	68,98	8,98	п	Reciclagem
Residuo de embalagem de papelão	Almoxarifado	14,09	6,29		Reciclagem
Residuo de embalagem de plástico	Almoxarifado	19,09	10,37	п	Reciclagem
Residuos comuns (escritório) e material orgânico (refeitório)	Administração / Refeitório	27,73	18,58	II.	Aterro Sanitário
Residuos provenientes do processo de soldagem e revestimento de chapa	Soldagem	131,50	48,84	п	Aterro Industrial
Sucata de aço carbono	Produção Geral	15.273,09	4.656,01	II	Reciclagem
Vidro em geral	Manutenção	16,50	9,30	п	Reciclagem

^(**) Aplicação no solo, aterro controlado, aterro sanitário, aterro industrial, compostagem, co-processamento, doação (especificar fim), incineração, land farming, reciclagem, reutilização, uso como combustivel, outros (especificar).

De acordo com estes dados observa-se que a empresa vem procedendo ao acompanhamento e disposição adequada dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no exercício de sua atividade industrial, classificados nos termos da Norma da ABNT, NBR 10.004 como classe I e II.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 6/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A empresa apresentou à SUPRAM CM as planilhas mensais de acompanhamento da geração, transporte e destinação final dos resíduos sólidos industriais gerados nos meses de janeiro a dezembro dos anos de 2008 e 2009, protocolizados no período em referência.

5.3 Efluente Atmosférico

Em vistoria ao empreendimento no dia 05-11-2010 constatamos emissões significativas no setor de solda das placas. O empreendedor foi orientado a apresentar um projeto para minimizar estas emissões, que será condicionado à revalidação desta licença.

5.4 Ruído Ambiental

O monitoramento dos níveis de pressão sonora no entorno do empreendimento é realizado em 10 (dez) pontos e os resultados das medições semestrais (diurno e noturno) dos anos de 2008 e 2009 se comportaram dentro dos padrões, excetuando-se do histórico apresentado nos pontos 6 e 7 que tiveram níveis sonoros acima do permitido no período noturno na medição do segundo semestre de 2009, baseado nos limites estabelecidos pelas legislações estadual (Lei 10.100 de 17/01/90) e pela municipal (Decreto 16.660 de 01/06/2001), ambos fixando 60 dB (A).

Estes valores fora dos padrões não foram detectados nas medições de 2010, conforme observado no relatório protocolizado na SUPRAM CM sob o número R097282 em 30/08/2010.

5.5 Armazenamento dos Resíduos Temporários

Constatou-se em vistoria realizada ao empreendimento no dia 05-11-2010, auto de fiscalização nº 62115/2010, que o armazenamento dos resíduos sólidos não se encontra ambientalmente correto, como ilustrado na foto abaixo:



Foto 01 - Armazenamento dos Resíduos Temporários

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 7/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As melhorias e adequações necessárias na área do armazenamento dos resíduos temporários serão condicionadas na revalidação desta licença.

6. RESERVA LEGAL

Não se aplica, haja vista que a empresa está localizada em área urbana desde 1980.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa possui um consumo médio de 1.167,33 m³/mês, sendo que toda captação ocorre através da concessionária local (COPASA).

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento SOLDERING COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, <u>não é passível</u> de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento se encontra amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando, dentre outros, a certidão negativa de débito ambiental e a comprovação de ressarcimentos dos custos de análise.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade da concessão da licença de operação a revalidar, bem como da solicitação de revalidação pelo empreendedor, em jornal de grande circulação. Pelo órgão ambiental foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

O requerimento de revalidação refere-se à LO nº 857/2004, com validade até 23/12/2010, e o processo de revalidação foi formalizado, tempestivamente, em 23/09/2010.

A análise técnica conclui pela revalidação da licença de operação, condicionada às determinações constantes no Anexo I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), cuja validade seria de 4 (quatro) anos, mas levando em consideração que o empreendedor não tem penalizações decorrentes de autuações, conforme consulta ao SIAM, o requerente fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1°, § 1°).

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 8/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subseqüente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, <u>assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.</u>

As licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Insta salientar que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Pelo exposto, o parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação – REVLO, em sua unidade localizada no município de Betim/MG, para a **atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico superficial**, com prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que respeitadas as condicionantes constantes em seus Anexos I e II, entendimento este a ser seguido, conforme disposto no artigo 1º da Deliberação Normativa nº 17, de 17 de dezembro de 1996.

Cabe esclarecer que a Superintendência da Região Metropolitana de Meio Ambiente, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

		se: 05
Empree	ndimento: Soldering Comércio e Indústria Ltda.	
Atividad	e: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessó	rios sem tratamento
	superficial.	
Endered	co: Avenida Engenheiro Gerhard Ett, 1215	
	ação: Distrito Industrial Paulo Camilo	
	io: Betim	
		ade: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
2	Realizar programa de automonitoramento estabelecido no anexo II Realizar adequação do depósito temporário de resíduos sólidos O depósito deverá ser ampliado e coberto para atender a demanda do processo produtivo da empresa e possuir canaletas direcionando o efluente para uma caixa de contenção.	Durante a validade da Renovação da licença de operação Apresentar relatório fotográfico de implantação das melhorias em 90
3	Apresentar projeto e cronograma de implantação para minimização das emissões atmosféricas no setor de solda das placas	

(*) Contado a partir da data de concessão da REVLO

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 10/11



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00242/1997/005/2010	Classe: 05
Empreendimento: Soldering Comércio e Indústria Ltda.	
Atividade: Fabricação de máquinas, aparelhos, peças	e acessórios sem tratamento
térmico superficial.	
Endereço: Avenida Engenheiro Gerhard Ett, 1215	
Localização: Distrito Industrial Paulo Camilo	
Município: Betim	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	Validade: 06 anos

1. Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora em pelo menos **quatro pontos** no entorno do empreendimento. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

<u>O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05</u> e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

2. Resíduos sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração Transportador	Transportador (nome, endereço,	Empresa receptora (nome, endereço,	Forma de disposição final
Denominação	Origem	no período	telefone)	telefone)	(*)

- (*) 1- Reutilização 2 Reciclagem 3 Aterro sanitário 4 Aterro industrial 5 Incineração 6 Co-processamento 7 Aplicação no solo 8 Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 Outras (especificar)
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.
- A empresa recicladora dos materiais recicláveis deverá possuir a devida Licença Ambiental.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo 90 - Bairro Carmo / Belo Horizonte/MG - CEP 30330-000 - Tel.: (31) 3228-7700	DATA: 17/11/2010
		Página: 11/11